CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Salvador, 5 de novembro de 2025.

Of. nº 746/2025

Excelentíssimo Senhor,

Estou encaminhando a Vossas Excelência teor de Moção, aprovada em sessão ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2025, cabendo sua iniciativa ao vereador **Sandro Filho.**

"MOÇÃO Nº 241/2025

A Câmara Municipal de Salvador, Estado da Bahia, faz inserir nos seus anais a presente Moção de Aplausos pela retirada de pauta da Medida Provisória nº 1.303, de 2025.

Popularmente conhecida como 'MP do Imposto', a Medida Provisória nº 1.303 previa alterações na tributação de investimentos e aplicações financeiras em todo o país. A decisão representou uma vitória do bom senso e da responsabilidade legislativa, impedindo o avanço de uma proposta que afetaria diretamente pequenos investidores, empreendedores e trabalhadores de todo o Brasil.

A retirada da Medida Provisória nº 1.303 da tramitação configurou importante vitória da razão econômica e da sensatez legislativa, ao impedir o avanço de um texto que ampliaria a tributação sobre investimentos legítimos, como criptomoedas, fundos imobiliários, Letras de Crédito Imobiliário (LCIs) e Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs). Tais mudanças atingiriam diretamente pequenos investidores e trabalhadores que, com esforço, constroem sua poupança e buscam empreender com segurança, além de gerar incertezas no ambiente de negócios.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso Nacional
70160-900 - Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF
JCNA

F-PL-022-03

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Em Salvador, os impactos seriam imediatos e nocivos: a elevação da carga tributária reduziria a atratividade para novos investimentos, encareceria o crédito e desestimularia a inovação tecnológica, afetando milhares de soteropolitanos que hoje apostam no mercado financeiro e de criptoativos como alternativa de renda e de desenvolvimento econômico. A capital baiana, que avança em iniciativas de modernização e empreendedorismo, seria duramente penalizada por uma proposta que desconsiderava o papel das economias locais na geração de oportunidades.

A retirada da Medida Provisória nº 1.303 foi resultado de um amplo movimento de diálogo e responsabilidade no Congresso Nacional, tendo como marco o Requerimento de Retirada apresentado pelo Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO–SP), aprovado por expressiva maioria de 251 parlamentares. Tal decisão reafirmou a importância do Parlamento como guardião da liberdade econômica, da segurança jurídica e da defesa dos interesses legítimos da população.

Nesse sentido, o Congresso Nacional merece o reconhecimento público desta Casa Legislativa, por ter compreendido a gravidade do tema e impedido a aprovação de uma medida que traria insegurança jurídica e prejuízos diretos à economia brasileira e à vida dos cidadãos.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, apresenta-se a presente Moção de Aplausos em reconhecimento à lucidez e ao mérito dessa decisão, que resguardou os princípios da justiça fiscal, da liberdade econômica e da responsabilidade institucional, garantindo maior estabilidade e confiança ao mercado e à sociedade.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2025."

No ensejo, expresso a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Carlos Muniz
Presidente